



	<p style="text-align: center;">A INFLUÊNCIA DOS EFEITOS DA COVID-19 NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIGITAL DE BARRA DO PIRAÍ E O NOVO CAMINHO PARA A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</p> <p style="text-align: center;">THE INFLUENCE OF THE EFFECTS OF COVID-19 ON THE DIGITAL PUBLIC ADMINISTRATION OF BARRA DO PIRAÍ AND THE NEW PATH FOR THE EFFICIENCY OF PUBLIC SERVICES</p>
Bruna Santos Vieira	Centro Universitário Geraldo di Biase, Volta Redonda, RJ/Brasil e-mail
Larissa Pereira Panizzi	Centro Universitário Geraldo di Biase, Volta Redonda, RJ/Brasil e-mail
Isabelle Vieira da Silva	Centro Universitário Geraldo di Biase, Volta Redonda, RJ/Brasil e-mail
Raquel França Almeida	Centro Universitário Geraldo di Biase, Volta Redonda, RJ/Brasil e-mail
Vithória dos Santos Couto	Centro Universitário Geraldo di Biase, Volta Redonda, RJ/Brasil e-mail
Resumo	<p>Esse artigo tem o objetivo de demonstrar os impactos negativos e positivos provocados na Administração da cidade de Barra do Piraí com o advento da pandemia global da Covid-19, buscou-se a compreensão se a cidade está preparada para o futuro, o governo digital. Para o desenvolvimento da pesquisa foram realizadas entrevistas com três servidores municipais, submetidos às mesmas perguntas. Para tratamento dos resultados foi utilizada a comparação entre as respostas. Podendo ser observada maior rapidez na adaptação aos serviços remotos, sendo assim pouca interferência nas atividades, o poder judiciário, visto que já possuíam sistemas para a realização de forma híbrida. O poder legislativo não foi assertivo em suas perguntas dificultando a análise das respostas, entretanto foi pontual ao que tange a desigualdade social, a qual dificulta a universalização dos serviços remotos. O poder executivo, a saber, a pasta da educação apresentou eficiência, preocupação com a continuidade do serviço e preocupação com as desigualdades sociais.</p>

Palavras-chave	Direito; Cidadania; Governo Digital.	
Abstract	This article aims to demonstrate the negative and positive impacts caused in the Administration of the city of Barra do Piraí with the advent of the global pandemic of Covid-19, seeking to understand if the city is prepared for the future, the digital government. For the development of the research, interviews were conducted with three municipal servants, submitted to the same questions. Comparison between responses was used to treat the results. It can be observed greater speed in adapting to remote services, with little interference in activities, the judiciary, since they already had systems for performing in a hybrid way. The legislative power was not assertive in its questions, making it difficult to analyze the answers, however it was punctual with regard to social inequality, which makes it difficult to universalize remote services. The executive branch, namely the education portfolio, showed efficiency, concern for the continuity of the service and concern for social inequalities.	
Keywords	Law; Citizenship; Digital Government.	
	Licença de Atribuição BY do Creative Commons https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/	Aprovado em 09/05/2023 Publicado em 30/06/2023

1 INTRODUÇÃO

A pandemia do Covid-19 mostrou diversas vulnerabilidades sociais. Estratégias sofisticadas tiveram que se tomadas para evitar o retorno de índices alarmantes de pobreza e desigualdade social. Uma das maiores preocupações para o nosso país, que lutou tanto para sair da extrema pobreza, e correu o risco de voltar aos grandes índices de contágio com a pandemia.

A crise mundial modificou a sólida estrutura do judiciário, visto que a principal mudança foi à possibilidade de serem realizadas audiências, de forma remota; trouxe também a necessidade de inovação, com a possibilidade de ser realizado pregão online para licitações, sendo uma modificação legislativa; e para a administração pública e o executivo, trouxe a complicação, *lato sensu*, de administrar na pandemia. A Covid-19 afetou a todos os três poderes. Trouxe consigo problemas inéditos, para os quais foram necessárias medidas singulares.

Conforme as palavras de Paulo Nader (2014), houve a necessidade do povo se adaptar ao que, vulgarmente, denominaram de “novo normal”. O direito visa à promoção do bem comum. Pelas palavras dele, o direito também apresenta a característica de adaptar as pessoas. (NADER, 2014, p.49).

A pandemia Coronavírus (COVID-19), caracterizou como uma crise extrema, uma ameaça aos valores e funções fundamentais, demandando atitudes extremas e incertas, um momento desafiador para todo o mundo. As sociedades tiveram que lidar com crises como no Sistema de Saúde, tanto na saúde básica, quanto na administração de todo um país. Com esse novo desafio, muitos métodos foram estudados, e a administração pública passou por uma verdadeira readaptação. Logo, o presente estudo tem por objetivo investigar, a administração pública de Barra do Piraí, para desvendar quais foram suas ações de enfrentamento da pandemia. Busca-se também saber quais são as suas medidas para implementar o governo digital na cidade.

Essa pesquisa buscou enfatizar os pontos que impactaram a administração pública, *lato sensu*, provocada pela pandemia Covid-19, e observar as ações que a administração pública tomou para enfrentar a crise, seus efeitos positivos e impactos, e quais as medidas possuíam caráter efetivo, tendo então continuidade.

Para o desenvolvimento dessa pesquisa foi analisada a bibliográfica de autores como Nader (2014), Reis e Gomes(2016), Correia (2010), Schiefler (2019), Schwab (2016); e análise das legislações federais e municipais.

A metodologia utilizada para a formulação do presente artigo foi a revisão de textos, artigos, livros e periódicos. Com o findar da análise bibliográfica para a construção do conhecimento para balizar o conteúdo, foram formuladas um total de 20 perguntas, objetivando que fossem respondidas por representantes entrevistados de cada um dos poderes da cidade de Barra do Piraí, logo, findando essa etapa com a respectiva entrevista. Para a obtenção do resultado e discussão, todos os alunos participantes observaram as respostas obtidas e discutiram, objetivando entender quais instituições possuíam o melhor desempenho na continuidade da prestação de serviço, conseqüentemente, qual entidade deveria rever a forma como lida para a efetivação do governo digital.

Pelas respostas obtidas por intermédio da pesquisa, depreendeu-se que, como medida inicial de enfrentamento, o poder judiciário foi totalmente paralisado; no legislativo foram paralisadas apenas as atividades não essenciais; a administração continuou com os serviços em *home office*, com retorno presencial gradual. Ao que tange a qualificação para trabalhar de forma remota ou híbrida e adaptação dos servidores, o poder judiciário retornou de forma tranquila e pacífica, seguindo as orientações higiênicas, com redução do horário de atendimento ao público e rodízio entre os servidores, não havendo qualificação extra para

desempenhar funções remotas visto que antes já havia serviços híbridos e na administração aconteceram rodas de conversas, não foi informado qualificação; no legislativo a adaptação, inicialmente, foi complicada, adequando-se com a situação mundial aos poucos. Concernente a qualidade e eficiência do serviço, o poder judiciário e a administração pontuaram pela elevação na qualidade e eficiência, o legislativo não informou. Tratando da incorporação da L.G.P.D. nos serviços remotos, o judiciário foi positivo; a administração informou que todas essas atividades são de competência da divisão de informática; legislativo não informou. Quanto à implantação tecnológica no presente e medidas para o futuro, o poder legislativo não respondeu; a administração e o poder judiciário manterão a possibilidade de serviços realizados pelos servidores e realizados de forma remota aos cidadãos, de forma remota, visto que a produtividade foi efetiva. Quanto ao acesso aos serviços para pessoas carentes de forma remota, o judiciário afirmou que depende apenas do conhecimento da própria pessoa; para o legislativo a desigualdade social é um fator a ser observado para a implantação total; a administração informou ter fornecido tablets para todos os alunos para a realização das aulas remotas, favorecendo equidade.

Então, entende-se que, mesmo com todas as dificuldades enfrentadas no período passado da pandemia, a iniciativa da digitalização dos serviços públicos prestados à comunidade é benéfica, entretanto, não pode ser desconsiderada a questão antropológica da desigualdade social, tanto aos menos abastados financeiramente, quanto aos idosos e pessoas com deficiências.

2 DESENVOLVIMENTO

Ao que tange ao presente estudo o município de Barra do Piraí declarou estado de emergência no dia 16 de março de 2020, pelo que consta no decreto municipal 020/2020, o qual foi complementado pelo decreto municipal 021/2022.

Em âmbito administrativo, trouxe a visão da sociedade em geral assuntos como o estado de necessidade, o poder de polícia e a legalidade extraordinária e excepcional.

Ao que tange ao estado de necessidade, segundo as palavras de Correia (2010), o estado de necessidade precisa preencher esses requisitos: perigo iminente e atual, interesse público essencial e circunstância excepcional (CORREIA, 2010, pág. 733-738).

Foi de grande valia todas as atitudes para a redução de danos, formas de combate tomadas pelo governo, medidas extremas como fechar escolas por tempos indeterminados; medidas de isolamento social; vigilância sanitária; fechamento de fronteiras; ações de assistência social e auxílios de caráter emergencial para trabalhadores e empresas; a suspensão de alguns serviços públicos que demandam a presença física dos servidores e da população, os quais proporcionaram um ambiente propício para o contágio do coronavírus; e houve um movimento nacional para viabilizar e implantar o *home office* de servidores públicos, com o intuito de evitar tanto o contágio e a paralisação total da atividade administrativa. Essas medidas desafiaram todo um mundo, e fez um grande alvoroço na administração pública. Tudo isso por meio da ação legislativa nacional, a qual foi implantada pelo executivo. A lei 13.979/20 regulamentou as medidas de enfrentamento a pandemia da Sars-CoV-2 estipulou: isolamento social, restrição das rodovias, quarentena, entre outras medidas.

A propósito, algumas aplicações digitais já foram desenvolvidas e adotadas pelas administrações públicas para fazer frente ao contágio do coronavírus. É o caso do Município de Florianópolis, que lançou, no dia 16 de março, o programa “Alô, Saúde”, responsável por oferecer atendimento pré-clínico por meio de telefone e aplicativos, 24 horas por dia, aos moradores da capital catarinense que estejam cadastrados nos centros de saúde do município. O atendimento pode ser realizado por meio de telefone, WhatsApp, *website* ou aplicativo de celular (iOS e Android), sendo possível marcar consultas, solucionar dúvidas sobre o sistema de saúde e resultados de exames.

É o momento de salientarmos a importância da administração pública digital, a qual, por meio de processos administrativos eletrônicos e mediante o uso das tecnologias mais modernas, busca aumentar a eficiência, a transparência, a participação social, o controle, a simplificação da burocracia, a agilidade e qualidade na prestação de serviços públicos etc. É preciso ressaltar, ainda, que o processo administrativo eletrônico, e consequentemente a administração pública digital, carregam potencial para celeridade e publicidade.

Visto que houve a necessidade de praticar o isolamento social devido ao COVID-19, a sociedade passou a ter novas demandas para manter sua rotina, e a administração pública não ficou de fora dos planos do Governo. A implantação da tecnologia nas funções da Administração trouxe resultados positivos ao acelerar a “digitalização” nos setores públicos do

nosso país. “Em meio a uma Quarta Revolução Industrial, o uso da tecnologia tem sido responsável por ultrapassar barreiras físicas e até biológicas em uma escala jamais presenciada”(REIS; GOMES; apud SCHWAB, 2016).

A modernização tem impacto em serviços que atendem a coletividade, com consequência, a perspectiva para o futuro é ampliar o acesso aos serviços da administração de modo a atender a necessidade dos usuários, com o objetivo de desburocratizar procedimentos para facilitar a interação e acelerar os processos. “Dentre as principais vantagens do “governo eletrônico” temos a celeridade na tomada de decisões ou mesmo na avaliação do desempenho dos servidores[...]”.(REIS; GOMES; apud SCHIEFLER,2020, p 387).

Para que haja eficiência no Governo Digital, faz-se necessário um gestor que acompanhe o advento da tecnologia, utilizando as inovações a serviço do bem público, que muda constantemente de acordo com as necessidades da população, pois caso não tenha a atualização do sistema digital não haverá a eficiência deste.

3 RESULTADOS OBTIDOS

Para que o resultado fosse obtido foram inquiridos 3 representantes dos poderes barrenses por meio das perguntas que se encontram no apêndice 1. A servidora representante do poder judiciário e o servidor representante do poder administrativo, enviando um documento redigidos por eles com as respostas, por meio de aplicativos de mensagem, a saber whatsapp e e-mail, já o representante do poder legislativo foi entrevistado de forma presencial e só pode responder algumas perguntas devido à sua agenda política ao momento da pesquisa. O quesito de escolha para os representantes de cada poder foi, simplesmente, a disponibilidade deles para resposta. As perguntas foram pensadas com a possibilidade de serem divididas em três grandes grupos de fatos, os que ocorreram no início da pandemia; os que aconteceram no seu decorrer; e os que podem ou estão ocorrendo após o período de contágio.

Pelas respostas obtidas por intermédio da pesquisa, depreendeu-se que, como medida inicial de enfrentamento, pode ser observado que o poder administrativo destacou-se, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços prestados a sociedade na modalidade de home office, logo, destacou-se por ser o único dos três poderes da cidade que não ficou paralisados diante da incerteza que assolou todo o mundo; importante postura pode ser

observada pelo legislativo, o qual paralisou apenas os serviços não essenciais, mantendo a continuidade do que era necessário para que a ordem fosse mantida, entretanto, cabe ressaltar que não foi respondido quais atividades são consideradas essenciais, cabendo ao senso comum “entender por si só”; o poder judiciário, ficou paralizado, todos os seus serviços paralisados, no primeiro momento.

Em relação à adaptabilidade do servidor barrense com a pandemia em todos os poderes ocorreu em igual medida, sendo gradual e em consonância às recomendações dos órgãos públicos nacionais e internacionais para o momento. Alguns setores como no poder administrativo, houve negativa em relação a óbitos de servidores, no legislativo não foi informado, e no judiciário ocorreu falecimento de uma estagiário em decorrência da segunda onda de contágios. Na administração pública, a saber, na secretaria de educação foram realizadas rodas de conversas e treinamentos com o objetivo de adaptar à equipe à realidade em que estavam.

Quando questionados sobre a digitalização dos serviços prestados à sociedade e os serviços internos, também sobre os dados sensíveis que cada setor possuía e o efetivo respeito às normas de Lei Geral de Proteção de Dados, pode ser observado que o poder judiciário teve maior êxito, tendo em vista que a maior parte dos serviços já eram digitalizados e o serviço já era realizado de forma híbrida. Segundo respostas obtidas, o Tribunal de Justiça estabeleceu uma meta com prazo de 1 (um) ano para que todos os processos fossem digitalizados. Todos os serviços do judiciário respeitam à L.G.P.D.; a administração utilizou de todos os meios possíveis para a realização do serviço e existiu o revezamento dos servidores em suas máquinas, podendo ser entendido que havia o revezamento de trabalho na modalidade presencial, em relação à proteção dos dados, informaram que todas as ações são supervisionadas pela divisão de informática e assessoria; o representante do legislativo não respondeu à questão sobre proteção de dados, entretanto, ao que tange à digitalização explicou que não houve aprimoramento repentino para a digitalização, segundo respostas, muitos serviços já eram disponibilizados on-line, mas no momento da pandemia, não houveram investimentos para a digitalização dos serviços.

Concernente a, qualidade e eficiência do serviço, o poder judiciário e a administração pontuaram pela elevação na qualidade e eficiência, o legislativo não informou. Em se tratando de mudanças positivas para o futuro que foram percebidas no período da pandemia que serão/estão sendo implantadas, o judiciário pretende seguir a nova tendência e pontuou sobre

ao provimento da CGJ de número 59/2022 que possibilita o trabalho híbrido aos serventuários; para a administração, devido ao excelente resultado obtidos dada à informatização de diversos serviços, haverá continuidade dos acessos digitais à comunidade, tal como aquisição de uma Plataforma Educacional para gestão das atividades administrativas e Pedagógicas – CONECTEDU; o legislativo pontuou que “O trabalho remoto foi uma iniciativa boa. O futuro é o trabalho feito de forma remota, visto que apresenta maior rendimento do funcionário, além da economia”.

Quanto ao acesso aos serviços para pessoas carentes de forma remota para efetivar a democracia e igualdade de oportunidades, o judiciário afirmou que depende apenas do conhecimento da própria pessoa para que ocorra o acesso; para o legislativo a desigualdade social é um fator a ser observado para a implantação total; a administração informou “Tanto a aquisição de um tablet por aluno quanto à aquisição de gestão educacional, foram os passos dados no durante e pós-pandemia [...]”.

4 CONCLUSÃO

Com a pandemia e o período de adaptação dos três poderes, os efeitos positivos e negativos impactaram diretamente na administração pública de Barra do Piraí. De acordo com o método de pesquisa que utilizou revisão bibliográfica e com a elaboração de um questionário de 20 perguntas com finalidade de pesquisa de campo, foi possível fazer uma comparação entre os dados obtidos.

Ao analisar os resultados e discussão, nos deparamos inicialmente com o Poder Judiciário totalmente paralisado, que conseguiu vencer obstáculos acarretados pela pandemia seguindo as orientações higiênicas e reduzindo os horários de atendimento ao público, sendo eficiente e qualificado o funcionamento a distância com possibilidade de manter os serviços de forma remota aos cidadãos com um parênteses quanto ao acesso aos serviços para pessoas carentes de forma remota, porque de acordo com as respostas desse setor dependeria apenas do conhecimento da própria pessoa de buscar.

O Poder Legislativo paralisou atividades não essenciais e afirma que a desigualdade social é um fator a ser observado para a implementação total do acesso aos serviços para pessoas carentes de forma remota.

A Administração optou por serviços em home office com retorno presencial gradual das atividades , sendo estas de competência da divisão de informática, também com a

possibilidade de manter os serviços prestados de forma remota com produtividade efetiva, haja vista que forneceu tablets para todos os alunos da rede municipal para a realização das aulas remotas com objetivo de favorecer a equidade.

Portanto, foi necessário achar meios para adaptar os serviços prestados na esfera da administração pública de Barra do Piraí, que encontrou formas de atender as demandas sociais por meio da tecnologia que forneceu o sistema a distância devido a agilidade e fácil execução para as atividades públicas objetivando a não estagnação dos atendimentos. Além disso, há uma iniciativa de continuar com o sistema digital, porque as transformações sofridas no período de pandemia da Covid-19 impactou no Governo de forma diferente da sociedade.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.**

Brasília, DF: Presidência da República, 1966. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5172Compilado.htm acesso em: 15 de julho de 2022

BRASIL. Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.** Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2020/lei/L13979compilado.htm acesso em: 12 de julho de 2022

CORREIA, J. M. S. **Revisitando o estado de necessidade.** In: ATHAYDE, Augusto de; CAUPERS, João; GARCIA, Maria da Glória F. P. D. Em homenagem ao professor doutor Diogo Freitas do Amaral. Coimbra: Almedina, 2010

Decreto Municipal nº 020. 16 de março de 2020. **Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus**

(COVID-19), do regime de trabalho de servidor público e contratado, e dá outras providências. Barra do Piraí, 2020. Disponível em:

<http://transparencia.portalbarradopirai.com.br/images/boletim/2020/019%20-%20Data%2016-03.pdf> acesso em: 01 de agosto de 2022.

Decreto Municipal nº 021. 20 de março de 2020. **Dispõe sobre situação de emergência em saúde pública e medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), no âmbito do Município de Barra do Piraí.** Barra do Piraí, 2020. Disponível em: <http://transparencia.portalbarradopirai.com.br/images/boletim/2020/021%20-%20Data%2020-03%20-%20Extra.pdf> acesso em 01 de agosto de 2022.

NADER, P. **Introdução ao estudo do direito** / Paulo Nader – 36.a ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2014.

REIS; C.L.; GOMES. F. L. **Governo digital: Os impactos do COVID-19 na administração pública.** Alagoas:RJLB, 2021.

SCHIEFLER, E. A. C. **Processo Administrativo Eletrônico.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

SCHWAB, K. **The Fourth Industrial Revolution: what it means, how to respond.** World Economic Forum Website: 2016.

APÊNDICE A – Questionário

Questionário:

- 1: Quais foram os procedimentos adotados quando surgiram os primeiros casos da covid?
- 2: Os serviços foram em algum momento totalmente paralisados?
- 3: Como foi o enfrentamento da doença entre os servidores? Houve óbitos? 4: Como ocorreu a digitalização dos serviços?
- 5: Como foi a adaptação do servidor barrense? 6: A digitalização afetou a qualidade do serviço?
- 7: Como foi o acesso da população a esses serviços?
- 8: Na pós-pandemia, existe a pretensão de continuar com a possibilidade de acesso remoto a esses serviços?
- 9: Na presente data, houve o retorno das atividades presenciais?
- 10: Como é o procedimento adotado com o servidor que é diagnosticado com positivo para covid?
- 11: Existem iniciativas para que a população mais pobre tenha a possibilidade de acessar os seus direitos de forma remota?
- 12: Os serviços remotos, na época da pandemia, respeitaram a L.G.P.D.?
- 13: Para o futuro, existem propostas para implantação de mais serviços feitos de forma remota?
- 14: Os servidores receberam qualificação para desenvolver as atividades de forma remota?
- 15: Houve eficiência na resolução das questões, na época da pandemia?
- 16: Houve mudanças positivas que facilitaram o serviço no período de pandemia? Se sim alguma dessas mudanças foi ou poderá ser implantada na rotina do trabalho?
- 17: Quais sistemas aplicativos facilitam o trabalho remoto?
- 18: Houve implantação ou aumento no setor de tecnologia/informática no período da pandemia? E após?
- 19: Existe um número de contato para que a população possa tirar dúvidas?

APÊNDICE B - Resposta do servidor da Secretaria de Educação

Rodolpho Rosa Guimarães Diretor de Logística/SME

1: Quando dos primeiros casos de COVID-19, a SME suspendeu as aulas de forma presencial, aguardando-se as posteriores determinações da OMS e Vigilância Sanitária Municipal.

2: Não houve óbitos entre os servidores, permanecendo-se a SME em regime de revezamento, visando à continuidade dos serviços. Os servidores do grupo de risco permaneceram em regime de home office.

3: Os serviços administrativos permaneceram em home office, de início, retornando-se às atividades logo que possível entre os servidores que poderiam retornar, em regime de revezamento e aqueles do grupo de risco, permaneceram em home office.

4: Os servidores em home office utilizam os meios possíveis, tais como computador ou smartphone. Os servidores em revezamento atuaram diretamente em suas máquinas.

5: Todas as ações foram supervisionadas pela Divisão de Informática e Assessoria.

6: Na SME houve várias rodas de conversa e treinamentos, visando à adequação da equipe na nova realidade.

7: Respondido com a 6.

8: Não houve dificuldades de grande porte, apenas as dificuldades esperadas pela mudança da rotina, já que em seu dia a dia a Secretaria e Unidades escolares já atuam diretamente com serviço digital.

9: A população recebeu todo apoio da equipe de Informática de cada Unidade, quando do início das atividades pedagógicas digitais, com guia para execução das atividades e suporte diário das Unidades, por meio de Whatsapp e Telegram, veículos escolhidos pelas próprias comunidades escolares.

10: Foram utilizados XZOOM, TEAMS, Whatsapp e Telegram.

11: Já estamos em atuação com atividades desde a autorização de retorno em regime de revezamento, - Março/2020. As Unidades tiveram retorno escalonado a partir de Junho/2020, respeitados os limites de distanciamento e quantidade definidos pela Vigilância Sanitária.

12: Houve investimentos tanto na época da pandemia quanto no momento atual, havendo fortificação da rede de internet em cada Unidade e SME, aquisição de mais máquinas para atendimento às comunidades escolares e aquisição de um tablet por aluno, visando a maior facilidade do acesso do aluno aos conteúdos. 13: Todas as demandas foram facilmente resolvidas, já que a Rede Municipal de educação já possui atuação com a área digital.

14: Toda Comunidade Escolar deve direcionar-se às Unidades Escolares, seja presencialmente ou pelos números de whatsapp de cada Unidade.

15; Todo servidor diagnosticado com COVID-19 é afastado pelo tempo de quarentena - atualmente 7 dias.

16: A SME e Unidades Escolares, devido ao sucesso da informatização de diversos serviços, manterão os acessos digitais À comunidade, inclusive fazendo aquisição de Plataforma Educacional para gestão das atividades administrativas e Pedagógicas – CONECTEDU;

17: Como informando na 17.

18: Tanto a aquisição de um tablet por aluno quanto à aquisição de gestão educacional, foram os passos dados no durante e pós-pandemia, não se fechando a SME para novas ações que possibilitem o atendimento ao público alvo.

19: Os trabalhos da SME vêm tendo como base toda e quaisquer transformações digitais, sendo berço de conhecimento às futuras gerações, às quais são prestados os serviços educacionais. As mudanças para formato digital foram amplamente recepcionadas pelos alunos e comunidade escolar.

20: A SME dispõe de seu número de contato – 24431310, e cada Unidade Escolar possui contato telefônico e de whatsapp, para atendimento da comunidade escolar.

APÊNDICE C – Respostas da servidora representante do poder judiciário

Márcia Regina Arbex Leite Pinto Guimarães Cargo: Substituta do Encarregado pelo Expediente Tribunal de Justiça – Serventia: JEACRIM Comarca: Barra do Pirai.

Respostas do Questionário

1: A primeira providência adotada pelo tribunal de justiça quando surgiram os primeiros casos de COVID-19 foi a paralisação de todos os serviços do Tribunal em 20/03/2020. As portas de todos os fóruns ficaram literalmente fechadas para todos, inclusive para os serventuários.

2: Com o retorno das atividades, os servidores tomaram todos os cuidados de acordo com as orientações da ANVISA, com ênfase na higiene higienização das mãos, o uso de máscaras e o distanciamento. Após a paralisação houve o retorno paulatino das atividades, com redução do horário de atendimento ao público e com implementação pelo TJ RJ, de um rodízio entre os eventos servidores do trabalho presencial remoto. em julho as atividades já haviam retornado ao normal com 100% presencial. Infelizmente ocorreu um óbito entre nós, o de uma querida estagiária vítima da segunda onda da pandemia por COVID-19, no Juizado Cível desta comarca.

3: Sim, os serviços no primeiro momento da pandemia foram totalmente interrompidos.

4: A serventia na época já era híbrida, possuía processos físicos e eletrônicos. Com o aumento dos casos e a necessidade de distanciamento, o tribunal impôs uma meta para que todos os processos fossem virtualizados e tramitassem exclusivamente de modo eletrônico no prazo de 1 ano, assim o fizemos. O Tribunal de Justiça criou uma Central de Digitalização para que todas as comarcas pudessem enviar seus processos físicos, e ainda cada serventia fez seu próprio mutirão de digitalização para acelerar esse processo.

5: Sim, os serviços remotos sempre respeitarão a lei de proteção de dados.

6: Foi natural, pacífica, trazendo muitos benefícios inclusive para os jurisdicionados. Processamento eletrônico é mais célere assim como as suas comunicações. Tudo isso diminuiu o tempo de tramitação do feito, trazendo uma resposta mais rápida e efetiva do juízo.

7: Não, os servidores não receberam qualificação extra para desenvolver atividades de forma remota. O conhecimento adquirido no dia a dia.

8: Sim, elevando-a.

9: A maioria das pessoas, em que pese estranharam, se adaptaram bem. Inclusive usando os aplicativos de comunicação.

10: Microsoft Teams (para as audiências virtuais), WhatsApp (para as intimações por oficial de justiça). Dessa forma aumentou o número de êxito de todas as audiências e a diminuição nas frustrações das intimações.

11: Sim, atualmente estamos 100% com as atividades presenciais.

12: Sim, houve aumento de funcionários no setor de tecnologia informática no período da pandemia para atender as solicitações de TI de todos os eventuais, em especial no trabalho remoto, sendo mantidos até hoje.

13: Sim, houve eficiência na resolução da questão na época da pandemia principalmente por conta da virtualização dos processos físicos. Com isso conseguimos visualizar todas as peças de todos os processos, não necessitando mais enviar e aguardar respostas de ofícios para outros juízos.

14: O tribunal de justiça dispõe de vários canais através dos quais a população pode tirar suas dúvidas, quais sejam: a ouvidoria (21) 3133 200 e no sítio (site) do tribunal de justiça; o teleatendimento zero 800285200, e para a mulher (21) 31334730 e através de e-mail, balcão virtual, tudo na página inicial do TJRJ.

15: Quando o servidor é diagnosticado com COVID, o departamento de saúde é imediatamente informado e o servidor afastado de todas as suas atividades pelo período de atualmente, no mínimo 7 dias.

16 e 17: Sim, após a pandemia os serviços remotos continuaram e permaneceram seguindo a nova tendência. Foi publicado um provimento da CGJ de número 59/2022 disponibilizando o trabalho híbrido aos serventuários que assim o quiserem vir de forma simplificada ele consiste em um a 3 dias de *home office* e no mínimo 2 dias presenciais.

18: Sim, toda a população tem à sua disposição, de modo simples, acesso à justiça através do sítio do TJRJ, porém depende única e exclusivamente do conhecimento para tanto.

19: Sim, todas as mudanças implantadas no serviço no período da pandemia por COVID-19 foram positivas e passaram a fazer parte da nossa rotina de trabalho são, são elas: as audiências virtuais, a desnecessidade de expedição de cartas precatórias para as outras comarcas do estado, para a intimação, citação, notificação, oitiva de testemunhas, uma vez que as audiências sendo virtuais oficial de justiça orienta a testemunha de forma participar da audiência através do link que é enviado a ela. Tudo por meio de mandados eletrônicos abolindo-se a deprecata (carta precatória) para esse fim.

20: Respondida na 14.

APÊNDICE D - transcrição das respostas obtidas com o Ex Vereador Chistiano Almeida (representante do Poder Legislativo).

1: Decretar o isolamento total da cidade, por meio de decreto municipal.

2: Inicialmente, a adaptação foi complicada por conta do despreparo do município, o qual os expôs à situação do momento. Entretanto com o aumento dos casos e das informações o servidor se adequou às medidas da OMS. Não informou a respeito de óbitos.

3: Os serviços não essenciais foram paralisados. Os serviços essenciais continuarão funcionando.

4: Não teve tanto aprimoramento para a digitalização, não houve mudança repentina. Muitos serviços já eram disponibilizados on-line antes mesmo da pandemia, porém de forma repentina, não houve digitalização. Não foi feito nenhum investimento para a prestação de serviços on-line, somente os que já existiam. Não viu nenhuma modificação.

5: Não respondida;

6: Não respondida;

7: Nenhuma. Segundo o ex-vereador, os servidores são ameaçados, são humilhados. Eles não tem e não tiveram nenhuma forma de aprimoramento para se adaptar ao COVID. Não houve nenhum suporte da prefeitura. Segundo o vereador o servidor foi abandonado, sofreu muito.

8: Não respondida;

9: Não respondida;

10: Não respondida;

11: Não respondida;

12: Não respondida;

13: O poder público fez o seu papel, estabelecendo lockdown. 14: Não respondida;

15: Não respondida;

16: O site da prefeitura disponibiliza possibilidades de serviços feitos de forma remota. Porém entende que não houve na época da pandemia inovações e não terão para o presente e futuro.

17: O futuro é esse, acredita que o home office apresenta mais produtividade. O trabalho remoto foi um avanço.

18: A diferença social ainda é muito grande. Ainda está muito longe de atender toda a população.

19: O trabalho remoto foi uma iniciativa boa. O futuro é o trabalho feito de forma remota, visto que apresenta maior rendimento do funcionário, além da economia.